



LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS ADMITIDAS

Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, n.º 2, f), vii), dos Estatutos do IPC, e considerando o calendário eleitoral previsto no Despacho ESTGOH/40/2020 (PAR), informo que, por cumprirem os requisitos previstos no artigo 52.º, n.º 1 e n.º 3, daqueles Estatutos, e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações à lista provisória, foram definitivamente admitidas as seguintes candidaturas (enunciadas por ordem alfabética):

- > **PAULO JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA**
- > **VERA LÚCIA MENDES DA CUNHA**

ESTGOH, 16.12.2020

O Presidente da Assembleia de Representantes,

(Pedro Miguel Pina de Jesus)